decisão
propaganda

PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência Pública 90038/2025

Decisão Propaganda Ltda

CNPJ 80.995.202/0001-50

Inscrição Estadual Isento

Inscrição Municipal Nr. 660388

Situada na Rua Iguaçu, 40 Sacos dos limões florianópolis SC

CEP.88.045-610 Telefone 48-3223 9330

Email Financeiro@decisaonet.com.br

Declaramos que na vigência do contrato,adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos :

A) 30 %(Trinta por cento) Percentual de desconto, sobre a Tabela de preços nr.41 ou outra que vier a substituir, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina,para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência(custos internos, sem envolvimento de Terceiros)

B) 05%(cinco por cento) Percentual de descontos sobre honorários ,de 15%, incidentes sobre os custos de produção realizado por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrentes de estudos ou criação intelectual da licitante.

C) 05% (Cinco por cento) Percentual de desconto sobre honorários de 10% (dez por cento) incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se a contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.

Declaramos ainda que:
Os percentuais de desconto ofertados abrangem todos os custos necessários para a realização dos serviços, incluindo impostos,taxas,encargos sociais e trabalhistas,administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais,estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O Prazo de validade da proposta de Preços é de 60 (sessenta) Dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com disposto no subitem 14.3 do Edital

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Clausula Décima da Minuta de contrato.

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato

Estamos cientes de que o Contratante procederá á retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei

Comprometemos –nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art.15 da Lei nr. 12.232/2010.

+55 48 3223.9330
Rua Iguaçu, 40 - Saco dos Limões
Florianópolis/SC - 88045-610

decisaonet.com.br

Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da Clausula Décima Primeira da Minuta do Contrato (Anexo VI).

Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em Referência.

Florianópolis, 21 de Julho de 2025

Decisão Propaganda Ltda
Luiz Claudio dos Santos
Sócio Diretor

+55 48 3223.9330
Rua Iguaçu, 40 - Saco dos Limões
Florianópolis/SC - 88045-610

decisaonet.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Divulgare Comunicação Ltda.
CNPJ: 06.894.790/0001-82. Telefone: 48 99825-9500
Endereço: Rua São Paulo, 2499 – sala 13
Bairro Itoupava Seca – Blumenau – SC
E-mail: santiago@divulgare.art.br

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

A) 30% (trinta por cento) - Percentual de desconto sobre a tabela de preços, número 41 ou outra que vier a substituir, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).

B) 5% (cinco por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante.

C) 5% (cinco por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.

20.4. Declaramos ainda que:

20.4.1. Os percentuais de desconto ofertados abrangem todos os custos necessários para a realização dos serviços, incluindo impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais, e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação

20.4.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

20.4.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.2 Estamos cientes de que o CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Blumenau, 21 de julho de 2025.

Divulgare Comunicação Ltda.
Nelson Marcelo Santiago

Rua São Paulo, 2499 / Sala 13 Blumenau - SC divulgare.art.br santiago@divulgare.art.br

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 09.581.309/0001-97
TELEFONE: (49) 3522.4182 - 99104.5808
ENDEREÇO: Travessa Anita Garibaldi, nº 33, Sala 01 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
E-MAIL: contato@lovatel.com.br

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

A) 30% (trinta por cento) - Percentual de desconto sobre a tabela de preços, número 41 ou outra que vier a substituir, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).
Obs.: As Licitantes deverão observar o disposto na alínea "a" do subitem 2.1. do Anexo 1 do Edital, para fins de elaboração deste item da proposta de preços e de estipulação do desconto a ser ofertado.

B) 5% (cinco por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante. Obs.: As Licitantes deverão observar o disposto na alínea "b" do subitem 2.1. do Anexo 1 do Edital, para fins de elaboração deste item da proposta de preços e de estipulação do desconto a ser ofertado.

C) 5% (cinco por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.
Obs.: As Licitantes deverão observar o disposto na alínea "c" do subitem 2.1. do Anexo 1 do Edital, para fins de elaboração deste item da proposta de preços e estipulação do desconto a ser ofertado.

20.4. Declaramos ainda que:

20.4.1. Os percentuais de desconto ofertados abrangem todos os custos necessários para a realização dos serviços, incluindo impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas,

administração, custo diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais, e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

20.4.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

20.4.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de ..... (por extenso) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.2 Estamos cientes de que o CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

ANDERSON LOVATEL:03328993908

Assinado de forma digital por ANDERSON LOVATEL:03328993908
Dados: 2025.07.21 11:09:15 -03'00'

Joaçaba, 21 de julho de 2025.

LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
Anderson Lovatel
CPF: 033.289.939-08
Cargo: Diretor Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Thruster Design e Comunicação LTDA

CNPJ: 36.444.975/0001-56

Telefone: 21 97193-3727

Endereço: Av das Américas 700 Loja 207L bloco 8 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

E-mail: thiagoduarte@thruster.cc

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

A) 30% (trinta por cento) - Percentual de desconto sobre a tabela de preços, número 41 ou outra que vier a substituir, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).

B) 3% (três por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante.

C) 2% (dois por cento) - Percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.

20.4. Declaramos ainda que:

20.4.1. Os percentuais de desconto ofertados abrangem todos os custos necessários para a realização dos serviços, incluindo impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais, e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

20.4.2. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

20.4.3. O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.2 Estamos cientes de que o CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo VI).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Local e data: 24 de Julho de 2025

Thruster Design e Comunicação LTDA

Nome: THIAGO VINICIUS DUARTE DA SILVA

Cargo: CEO

Assinatura:

36.444.975/0001-56
THRUSTER DESIGN
E COMUNICAÇÃO LTDA
Av. das Américas, 700 Bl. 08 Loja 207L
Barra da Tijuca - CEP 22640-100
Rio de Janeiro - RJ